



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DE COMISSÃO FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 3/2016

Dispõe sobre o agendamento de exames pelo SUS na rede conveniada e dá outras providências.

PROPOSTA DE EMENDA DE VEREADOR

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, reunida para apreciar a proposta de emenda de autoria da vereadora Hilarina Marília Rezende Rôlla, ao Projeto de Lei epigrafado, pautou pela sua rejeição, arguindo que diante do seu apoio àqueles que defendem o vício de iniciativa do PL, por conseguinte caracterizando-o como inconstitucional, deve a referida proposta ser rejeitada.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2016.

José Rubens Tavares

Geraldo Magela Roberto Mendes

CFLJ